



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	33
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	34
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	34
ATOS DO LEGISLATIVO	38



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.541/2021.

SUBSTITUI PRESIDENTE E INCLUI SERVIDOR AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 52.803, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui presidente e inclui servidor ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária- NMRF, nos termos do Decreto nº 52.803 de 14 de junho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: KELLY REIS TABORDA - CPF nº 013.250.082-57;

Membros: VIVIAN BACARO NUNES SOARES CPF nº 288.554.548-89
 GUSTAVO NÓBREGA LISBÔA - CPF nº 804.173.960-15;
 JOÃO REGERT NETO -
 CPF nº 699.377.882-34

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.542/2021

R E V O G A
PORTARIA Nº
2.369 DE 1º DE
JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 510 de 4 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º A revogação da Portaria nº 2.369 de 1º de junho de 2021 que fixou a lotação de ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS, detentora do cargo de Fonoaudiólogo, na Central Covid-19, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do
 Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena
 (RO), 13 de outubro de
 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.543/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.089 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 510 de 4 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º A revogação da Portaria nº 2.089 de 3 de novembro de 2020 que fixou a lotação de DANIVAL QUIRINO DA SILVA, detentor do Cargo de Técnico em Radiologia, na Central Covid-19, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.544/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.090 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 510 de 4 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º A revogação da Portaria nº 2.090 de 3 de novembro de 2020, que fixou a lotação de DINO CESAR KULBA, detentor do Cargo de Técnico em Radiologia, na Central Covid-19, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.545/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.157 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 510 de 4 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de



Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º A revogação da Portaria nº 2.157 de 14 de janeiro de 2021, que fixou a lotação de ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO, detentora do cargo de Assistente Social, na Central Covid-19, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.546/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.151 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 510 de 4 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º A revogação da Portaria nº 2.151 de 11 de janeiro de 2021, que fixou a lotação de OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA, detentor do cargo de Técnico em Radiologia, na Central Covid-19, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.547/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.130 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 510 de 4 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de

Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º A revogação da Portaria nº 2.130 de 4 de dezembro de 2021, que fixou a lotação de SINARA MATIKO FARIA MITSUGUI, detentora do cargo de Fisioterapeuta, na Central Covid-19, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.548/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.473 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 057/2021/C.E.S.P.D, datado de 4 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.473 de 13 de agosto de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de setembro 2021, Processo de Sindicância nº 220/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.549/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MAURO IVAN TABORDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.336/2021, de



acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor MAURO IVAN TABORDA, detentor do Cargo de Eletricista Predial, Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 512, Classe “B”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes – SEMES para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 4 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.272/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.550/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.481 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 56/2021/C.E.S.P.D., datado de 6 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.481 de 19 de agosto de 2021, pelo período 30(trinta) dias a partir de 15 de outubro de 2021, Processo de Sindicância nº 4.176/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.808/2021

NOMEIA ROSEMEIRE DO CARMO ALEVATO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica

do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSEMEIRE DO CARMO ALEVATO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.831/2021

REVOGA DECRETO 53.458 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 53.458 de 31 de agosto de 2021 que exonerou STEFANNY CAROLINE CARMINATTI GESZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.832/2021

NOMEIA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 1º de outubro de 2021 e afasta do Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.833/2021

NOMEIA VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de outubro de 2021 e afasta do Cargo Público de Agente Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.834/2021

NOMEIA HERMES SOUZA DE MACEDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de HERMES SOUZA DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de outubro de 2021 e afasta do Cargo Público de Agente Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.835/2021

DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CAROLINE BATISTA SILVA para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 8 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.836/2021

REVOGA DECRETO Nº 53.719 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 53.719 de 24 de setembro de 2021 que substituiu membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.839/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ÉLLEN CAVALCANTE NOVAES SOUZA, no cargo de Agente de

Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, no período de 29 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.840/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO CARLOS RIBEIRO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.841/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando



das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANTONIO MANFROI MORANDIM, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.842/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – BRAZ FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.843/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JEFERSON DA COSTA GODINHO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.844/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.845/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SIRLANG LOPES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.846/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JESSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, no período de 18 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.847/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 2.526/2020 de 5 de outubro de 2020 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LOISLÂINE DE ASSIS LEITE, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, no período de 18 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.848/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RAFAEL GUERINO CONTADINI, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.849/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização da prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JACQUELINE DIAS DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.850/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDCARLOS HERRERA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.856/2021

DESIGNA A SERVIDORA ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.857/2021.

NOMEIA JAQUELINE SANTOS PEREIRA RODRIGUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JAQUELINE SANTOS PEREIRA RODRIGUES, para fins de investidura no cargo de Eletricista Predial, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 512, Classe "B", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.029/2021-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.858/2021.

RETORNO ANTECIPADO DA SERVIDORA JESSICA BUENO PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado da licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, da servidora JESSICA BUENO PRESTES, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 1.098/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.859/2021

READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NARLI ROSEGUINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.364/2014 às fls. 110 e 111,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal NARLI ROSEGUINI, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de setembro de 2021 a 9 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.364/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.860/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.016/2010 às fls. 52 e 53,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA DE BRITO

ALBUQUERQUE, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.016/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.861/2021

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 2.995/2013, fls. 77 e 78,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação da servidora pública municipal ELIANE MARQUES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 19 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.995/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.862/2021.

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais,

Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.444/14 às fls. 47 e 48,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.444/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.863/2021.

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WALMIRA MARQUES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.385/2011 às fls. 49 e 50.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal WALMIRA MARQUES SILVA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 de setembro de 2021 a 15 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.385/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO),

13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.871/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.156 de 27 de setembro de 2021 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização para prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DELMA MOREIRA DAMIÃO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, no período de 29 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.872/2021

NOMEIA EBERSON DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EBERSON DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 13 de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.873/2021.

NOMEIA ROSILENE DA SILVA NETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSILENE DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 13 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

(RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.874/2021.

NOMEIA ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Vilhena

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.875/2021.

NOMEIA ROSELI BOTELHO DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSELI BOTELHO DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 13 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena

(RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.876/2021

NOMEIA ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

(RO), 13 de outubro de 2021

Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.877/2021

NOMEIA DANIEL DAPPER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DANIEL DAPPER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir 13 de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

13 de outubro de 2021.

Vilhena (RO),

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.878/2021.

NOMEIA ABIGAIL MARIA DO CARMO SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ABIGAIL MARIA DO CARMO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.879/2021.

NOMEIA KAMILLA NEUBAR DA SILVA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KAMILLA NEUBAR DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO),
13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.880/2021

EXONERA A PEDIDO DEUSILENE COSTA SILVA MEDEIROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de DEUSILENE COSTA SILVA MEDEIROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir de 16 de setembro de 2021 de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3896/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.881/2021.

NOMEIA JÉSSICA FERNANDA LIMA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JÉSSICA FERNANDA LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 53.882/2021.

EXONERA JOSCENEI APARECIDO MELO ANTUNES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSCENEI APARECIDO MELO ANTUNES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 6 de outubro de 2021.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.883/2021.

EXONERA ROSINEIA GOMES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSINEIA GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.884/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – LUCINEIDE DOS ANJOS, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Carlos Roberto Mazala - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.987/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.885/2021.

EXONERA A PEDIDO ADRIANI PEREIRA DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ADRIANI PEREIRA DE LIMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 6 de outubro de 2021 de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 4.000/2021.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.886/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JOANA DARC ABRIL

**MAGALHÃES, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora JOANA DARC ABRIL MAGALHÃES, detentora do Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.996/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.887/2021**EXONERA A PEDIDO LUCIMAR PRADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de LUCIMAR PRADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de outubro de 2021 de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.995/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.888/2021**EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido do servidor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.985/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena

(RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.889/2021.**RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – APARECIDA BATISTA da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, a partir de 5 de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.994/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 53.891/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora APARECIDA DE SOUZA SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de outubro de 2021 a 29 de março de 2022, referente ao 1º e 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 1.182/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.892/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURO IVAN TABORDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MAURO IVAN TABORDA, detentor do Cargo Público de Eletricista Predial, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 512, Classe “B”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte - SEMES, no período de 7 de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.781/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.893/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BIANCA SILVA GONÇALVES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.820/2018 às fls. 39 e 40,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal BIANCA SILVA GONÇALVES SOUZA, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.820/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.894/2021

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA FROIS PEREIRA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 643/2016 às fls. 85 e 86,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal MARINA FROIS PEREIRA DE MACEDO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 23 de maio a 18 de novembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 643/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.895/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 876/2019 às fls. 58 e 59,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 531, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 21 de julho de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.897/2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5.134/2021/SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 5.134/2021/SEMED, realizado pela Comissão específica designada pelo Decreto nº 53.526 de 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, proceder à contratação, conforme necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.898/2021.

NOMEIA IASMILE ELVIA RABELO COSTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IASMILE ELVIA RABELO COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.899/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.067/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.900/2021

**NOMEIA NICOLI BORGES DE LIMA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NICOLI BORGES DE LIMA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior- ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.094/2021-18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.901/2021**READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORISBELA CONTARATO RIGOTTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.975/2010 às fls. 28 e 29,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal FLORISBELA CONTARATO RIGOTTE, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.975/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.902/2021**READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.711/2015 às fls. 44 e 45,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.711/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.903/2021.**READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUIRIA LOPES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 532/2011 às fls. 36 e 37.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal VALQUIRIA LOPES DA COSTA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 532/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU



Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.904/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE DOTTI BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº nº 3.576/2014 às fls. 40 e 41.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ELAINE DOTTI BASTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.905/2021.

READAPTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA SANTOS SCHVEITZR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 3.380/2015 às fls. 65 e 66,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal PATRICIA SANTOS SCHVEITZR, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de setembro de 2021 a 19 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.380/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.906/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.580/2020 às fls. 23 e 24,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal IRENE DE SOUZA SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.907/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.317/2011 às fls. 63 e 64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2021.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.908/2021.

EXONERA COSME EDUARDO DA SILVA MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de COSME EDUARDO DA SILVA MACHADO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE SUINOCULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.909/2021

NOMEIA COSME EDUARDO DA SILVA MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação COSME EDUARDO DA SILVA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES - SEMES, a partir 7 de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.912/2021.

EXONERA ROSANGELA APARECIDA ALVES VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSANGELA APARECIDA ALVES VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena
(RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.913/2021.

EXONERA MARILZA FARIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARILZA FARIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO),

13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.914/2021.

EXONERA STEFANNY CAROLINE CARMINATTI GESZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de STEFANNY CAROLINE CARMINATTI GESZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena

(RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.916/2021

EXONERA LETICIA PESENTE LOPES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LETICIA PESENTE LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.917/2021

EXONERA ELIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.922/2021.

EXONERA MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

(RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Vilhena



Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.923/2021

REVOGA DECRETO Nº 53.093 DE 22 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 53.093 de 22 de julho de 2021, que nomeou BRUNA TEODORO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO),

13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.924/2021

EXONERA JOSELIAS DA SILVA ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSELIAS DA SILVA ARAUJO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.925/2021.

NOMEIAFRANCIELY RENATADOS SANTOS, PARAEXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FRANCIELY RENATA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 14 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena

(RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.927/2021

DESIGNA A SERVIDORA JESSICA BUENO PRESTES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JESSICA BUENO PRESTES, para exercer a Função Gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVO DE ORÇAMENTO - CHEFIA ADMINISTRATIVA DE ORÇAMENTO – FG – 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO),

14 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.928/2021

NOMEIA LUCIANA APARECIDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIANA APARECIDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES - SEMES, a partir 14 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.929/2021.

NOMEIA RODINEIA RODRIGUES SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RODINEIA RODRIGUES SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o

Processo Administrativo nº. 1094/2021-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.930/2021

NOMEIA EDIMARA GOMES FERREIRA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDIMARA GOMES FERREIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.094/2021-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.685/2021

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora EDNA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 5.105/2021.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez à servidora EDNA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 5.105/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.722/2021

Onde se lê:

NOMEIA LETICIA CRUZ DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação LETICIA CRUZ DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 20 de setembro de 2021.

Leia-se:

NOMEIA LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.747/2021

Onde se lê:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, de conformidade com processo Administrativo nº 1.670/2019.

Leia-se:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, de conformidade com processo Administrativo nº 1.670/2009.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.779/2021

Onde se lê:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal JULIANO FERREIRA ALVES, detentor do Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAl-NF I, Classe "B", Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.036/2021.

Leia-se:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal JULIANO FERREIRA ALVES, detentor do Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAl-NF I, Classe "B", Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.036/2.013.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.804/2021

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LEOMAR SEBASTIÃO ALDAIA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no período de 4 de outubro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.448/2014.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LEOMAR SEBASTIÃO ALDAIA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no período de 4 de outubro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.848/2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 53.823/2021

Onde se lê:

I – JOSAEAL ALVES CHAVES na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 6 de outubro de 2021 a 5 de abril de 2021.

Leia-se:

I – JOSAEAL ALVES CHAVES na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 6 de outubro de 2021 a 5 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.825/2021.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.551/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELENICE CANDIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ELENICE CANDIDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.552/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.553/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LUMA VANESSA ARAGAO PEDROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora LUMA VANESSA ARAGAO PEDROSO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 2.368/2021.

Onde se lê:

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.232 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.232 de 5 de fevereiro de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 31 de maio de 2021, Processo de Sindicância nº 220/2020.

Leia-se:

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.290 DE 5 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.290 de 5 de abril de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 31 de maio de 2021, Processo de Sindicância nº 220/2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
PORTARIA Nº 2.531/2021.

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 50.123 de 24 de agosto de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e membros: Rafael Duarte Carneiro (matrícula 12132) e Valinete Nunes de Souza (matrícula 7866), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.540 de 10 de maio de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e membros: Rafael Duarte Carneiro (matrícula 12132) e Valinete Nunes de Souza (matrícula 7866), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - SETEMBRO/2021

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	06/09/21	06/09/21	Perobal/RO
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	06/09/21	06/09/21	Distrito de Perobal
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	10/09/21	10/09/21	Chupinguaia/RO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	14/09/21	17/09/21	Rio Branco/AC
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	15/09/21	15/09/21	Abunã/RO
GILMAR JOSÉ MOREIRA	20/09/21	20/09/21	Área Rural - BR 435
MARCIA DA SILVA SOUZA	20/09/21	20/09/21	Nova Conquista/RO
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	22/09/21	23/09/21	Pimenta Bueno/RO
ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES	26/09/21	26/09/21	Zona Rural
ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES	29/09/21	29/09/21	São Lourenço/RO
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	29/09/21	29/09/21	São Lourenço/RO

CONTROLADORIA GERAL			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ERICA PARDO DALA RIVA	13/09/21	18/09/21	Florianópolis/SC

GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	20/09/21	23/09/21	Brasília/DF

PROCURADORIA GERAL			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIA HELENA FIRMINO	13/09/21	18/09/21	Florianópolis/SC

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS	13/09/21	18/09/21	Florianópolis/SC
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	13/09/21	18/09/21	Florianópolis/SC
CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE*	15/09/21	17/09/21	Ji-Paraná/RO

*Houve alteração nas datas dos dias 15 a 17/09/2021 para 27 a 29/09/2021.

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	11/09/21	12/09/21	Zona Rural
AYRTON DOS SANTOS	11/09/21	12/09/21	Zona Rural
PAULO ROBERTO MENEZES FILHO	11/09/21	12/09/21	Zona Rural
KERLYS MARIA VASQUES JACOB	11/09/21	12/09/21	Zona Rural

SILMAR DE FREITAS NETO	18/09/21	19/09/21	Zona Rural
PRISCILA JANSEN BRITTO LOPES	18/09/21	19/09/21	Zona Rural
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	18/09/21	19/09/21	Zona Rural
AYRTON DOS SANTOS	18/09/21	19/09/21	Zona Rural
MARIA DE LURDES ANTONIO	18/09/21	19/09/21	Zona Rural
SILMAR DE FREITAS NETO	25/09/21	26/09/21	Zona Rural
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	25/09/21	26/09/21	Zona Rural
AYRTON DOS SANTOS	25/09/21	26/09/21	Zona Rural
MARIA DE LURDES ANTONIO	25/09/21	26/09/21	Zona Rural
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	25/09/21	26/09/21	Zona Rural
KERLYS MARIA VASQUES JACOB	25/09/21	26/09/21	Zona Rural

FUNDAÇÃO CULTURAL			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARIO ROMERO JUNIOR	12/09/21	12/09/21	Zona Rural
MARIO ROMERO JUNIOR	18/09/21	19/09/21	Zona Rural
MARIO ROMERO JUNIOR	25/09/21	26/09/21	Zona Rural

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO	03/09/21	03/09/21	Zona Rural
FELIPE DA ROZA	03/09/21	03/09/21	Zona Rural
IVONALDO SANTOS DE LORENA	03/09/21	03/09/21	Zona Rural
RICARDO DOS SANTOS FREITAS*	15/09/21	17/09/21	Ji-Paraná/RO
ADRIANO LOBO DA SILVA*	15/09/21	17/09/21	Ji-Paraná/RO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	19/09/21	21/09/21	Porto Velho/RO

*Houve alteração nas datas dos dias 15 a 17/09/2021 para 27 a 29/09/2021.

SEMFAZ			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ARIEL CARVALHO DE MELO	12/09/21	16/09/21	Cuiabá/MT
JOSÉ VALDENIR JOVINO	12/09/21	16/09/21	Cariacica/ES
LORENA HORBACH*	15/09/21	17/09/21	Ji-Paraná/RO
LEANDRO ALVES MOREIRA*	15/09/21	17/09/21	Ji-Paraná/RO

*Houve alteração nas datas dos dias 15 a 17/09/2021 para 27 a 29/09/2021.

SEMPLAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SUELI SANTANA MAGALHÃES	01/09/21	02/09/21	Porto Velho/RO
SUELI SANTANA MAGALHÃES	12/09/21	16/09/21	Cariacica/ES

SUELI SANTANA MAGALHÃES	20/09/21	23/09/21	Brasília/DF
-------------------------	----------	----------	-------------

SEMTER

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JADER NICOLAU VOLPI	12/09/21	16/09/21	Vitória/ES
VIVIAN BACARO NUNES SOARES	30/09/21	01/10/21	Pimenta Bueno/RO

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	06/09/21	06/09/21	Distrito de Perobal
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	10/09/21	10/09/21	Chupinguaia/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	14/09/21	17/09/21	Rio Branco/AC
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/09/21	15/09/21	São Lourenço/RO
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	15/09/21	15/09/21	São Lourenço/RO
NATHALIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	15/09/21	15/09/21	São Lourenço/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	20/09/21	20/09/21	Perobal - Nova Conquista/RO
EMERSON GOMES DA SILVA	22/09/21	23/09/21	Pimenta Bueno/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	23/09/21	23/09/21	São Lourenço/RO
CARLOS ALVES DA SILVA	26/09/21	26/09/21	Zona Rural
CARLOS ALVES DA SILVA	29/09/21	29/09/21	São Lourenço/RO

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	01/09/21	02/09/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	02/09/21	04/09/21	Pimenta Bueno/RO
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/09/21	04/09/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	03/09/21	03/09/21	Parecis/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	08/09/21	08/09/21	Espigão do Oeste/RO
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/09/21	08/09/21	Espigão do Oeste/RO
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/09/21	10/09/21	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	09/09/21	10/09/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	13/09/21	14/09/21	Pimenta Bueno/RO
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/09/21	14/09/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	13/09/21	14/09/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	15/09/21	17/09/21	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	16/09/21	17/09/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	16/09/21	18/09/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	20/09/21	21/09/21	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	20/09/21	22/09/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	20/09/21	22/09/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	22/09/21	23/09/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	23/09/21	25/09/21	Pimenta Bueno/RO

JOÃO CARLOS ALES	24/09/21	25/09/21	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	27/09/21	28/09/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	27/09/21	27/09/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	27/09/21	28/09/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	28/09/21	30/09/21	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	29/09/21	30/09/21	Pimenta Bueno/RO
KELLY REIS TABORDA	30/09/21	01/10/21	Pimenta Bueno/RO
GUSTAVO NÓBREGA LISBÔA	30/09/21	01/10/21	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/09/21	30/09/21	Pimenta Bueno/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PAULO TARCISIO CREMASCO	08/09/21	10/09/21	Porto Velho/RO
SARAH DE ALENCAR MIRANDA ALMEIDA	08/09/21	10/09/21	Ji-Paraná/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	14/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
SICLINDA RAASCH	14/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
FRANK YURI FEITOSA	20/09/21	23/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	21/09/21	23/09/21	Porto Velho/RO
DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA	21/09/21	23/09/21	Porto Velho/RO
ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA	21/09/21	23/09/21	Porto Velho/RO
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	28/09/21	02/10/21	Porto Velho/RO
CICERO JOSÉ FIRME	28/09/21	02/10/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/09/21	01/09/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	01/09/21	01/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	02/09/21	03/09/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	02/09/21	02/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	02/09/21	02/09/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	03/09/21	03/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	03/09/21	03/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/09/21	04/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/09/21	05/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	04/09/21	05/09/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/09/21	05/09/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	05/09/21	09/09/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	06/09/21	06/09/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	06/09/21	06/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/09/21	06/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	06/09/21	06/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	07/09/21	07/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/09/21	08/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	07/09/21	07/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	08/09/21	08/09/21	Cacoal/RO

CELIO VAZ DE LIMA	08/09/21	09/09/21	Ouro Preto/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/09/21	08/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	08/09/21	08/09/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/09/21	09/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	09/09/21	10/09/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/09/21	10/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	09/09/21	09/09/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	09/09/21	09/09/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	09/09/21	09/09/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	10/09/21	10/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	10/09/21	10/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/09/21	12/09/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	11/09/21	12/09/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/09/21	12/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	11/09/21	12/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	12/09/21	12/09/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	12/09/21	16/09/21	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	13/09/21	13/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/09/21	14/09/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/09/21	13/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/09/21	13/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	13/09/21	13/09/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	13/09/21	16/09/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	14/09/21	14/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/09/21	15/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	14/09/21	14/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	15/09/21	15/09/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	15/09/21	15/09/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	16/09/21	16/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	16/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	16/09/21	16/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	16/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	17/09/21	17/09/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	17/09/21	19/09/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	18/09/21	19/09/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/09/21	18/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/09/21	18/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	18/09/21	19/09/21	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	19/09/21	23/09/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/09/21	19/09/21	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	19/09/21	20/09/21	Porto Velho/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	20/09/21	20/09/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	20/09/21	20/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/09/21	21/09/21	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	20/09/21	20/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	21/09/21	21/09/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	21/09/21	21/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/09/21	22/09/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	21/09/21	21/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	22/09/21	22/09/21	Ouro Preto/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/09/21	22/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	22/09/21	23/09/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	23/09/21	23/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/09/21	23/09/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	23/09/21	23/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/09/21	24/09/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	24/09/21	24/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/09/21	24/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	24/09/21	24/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	25/09/21	26/09/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/09/21	25/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	25/09/21	26/09/21	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	26/09/21	01/10/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/09/21	28/09/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	27/09/21	27/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/09/21	28/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	27/09/21	28/09/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	27/09/21	27/09/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/09/21	29/09/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	28/09/21	28/09/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	29/09/21	29/09/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	29/09/21	30/09/21	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	29/09/21	29/09/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	29/09/21	02/10/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	30/09/21	30/09/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	30/09/21	30/09/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/09/21	01/10/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	31/08/21	01/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	01/09/21	01/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	02/09/21	02/09/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	02/09/21	03/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	03/09/21	03/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	04/09/21	04/09/21	Cacoal/RO

APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	04/09/21	05/09/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	04/09/21	05/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	05/09/21	05/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	06/09/21	06/09/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	06/09/21	06/09/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	06/09/21	06/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	07/09/21	07/09/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	07/09/21	08/09/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	07/09/21	07/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	08/09/21	08/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	09/09/21	09/09/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	09/09/21	09/09/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	09/09/21	10/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	10/09/21	10/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	11/09/21	12/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	11/09/21	12/09/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	11/09/21	12/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	12/09/21	12/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	13/09/21	14/09/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	13/09/21	13/09/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	14/09/21	14/09/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	14/09/21	15/09/21	Porto Velho/RO
DALVELENA JOSEJA PINHEIRO DE SOUSA	14/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	15/09/21	15/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	16/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	16/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	16/09/21	17/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	18/09/21	19/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	18/09/21	19/09/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	18/09/21	18/09/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	19/09/21	19/09/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	20/09/21	21/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	21/09/21	22/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	21/09/21	21/09/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	22/09/21	22/09/21	Ouro Preto do Oeste/RO
CRISTIANE VIEIRA	22/09/21	23/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	23/09/21	23/09/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	23/09/21	23/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	24/09/21	24/09/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	24/09/21	24/09/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	25/09/21	26/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	25/09/21	26/09/21	Porto Velho/RO

APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	27/09/21	28/09/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	27/09/21	28/09/21	Porto Velho/RO
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	27/09/21	28/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	28/09/21	29/09/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	29/09/21	29/09/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	29/09/21	30/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	30/09/21	01/10/21	Porto Velho/RO
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	30/09/21	30/09/21	Cacoal/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/09/21	01/09/21	Área Rural - Associação União da Vitória
SANDRA RAMOS DA SILVA	01/09/21	01/09/21	Área Rural - Associação União da Vitória
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	01/09/21	01/09/21	Área Rural - Associação União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/09/21	01/09/21	Área Rural - Linha 07
JOÃO DJENYS BRAIT	02/09/21	02/09/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/09/21	02/09/21	Área Rural - Associação União da Vitória
SANDRA RAMOS DA SILVA	02/09/21	02/09/21	Área Rural - Associação União da Vitória
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	02/09/21	02/09/21	Área Rural - Associação União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	02/09/21	02/09/21	Área Rural - União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/09/21	02/09/21	Área Rural - União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	02/09/21	02/09/21	Área Rural - Linha 06
ZENILDA SOUZA SANTOS	02/09/21	02/09/21	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/09/21	02/09/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	03/09/21	03/09/21	Área Rural - Linha 135
SANDRA RAMOS DA SILVA	03/09/21	03/09/21	Área Rural - Linha 135
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	03/09/21	03/09/21	Área Rural - Linha 135
ARCILEI NUNES DA SILVA	03/09/21	03/09/21	Área Rural - Linha 05
DIRSON LUIZ VEIGA	04/09/21	04/09/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	04/09/21	04/09/21	Área Rural - Rio Claro
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	04/09/21	04/09/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/09/21	04/09/21	Área Rural - Rio Claro
JOÃO DJENYS BRAIT	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Águas Claras
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Linhas 80 e 90
PAULINO CESAR CAMPANA	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Linhas 80 e 90
WILIAN FERREIRA DA SILVA	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Linhas 80 e 90
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/09/21	06/09/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Igarapé Raso
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Corumbiara Nova
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Linhas 60 e 70
PAULINO CESAR CAMPANA	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Linhas 60 e 70
WILIAN FERREIRA DA SILVA	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Linhas 60 e 70

REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Corumbiara Nova
ARCILEI NUNES DA SILVA	08/09/21	10/09/21	Área Rural - Linha 04
ZENILDA SOUZA SANTOS	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Corumbiara Nova
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/09/21	08/09/21	Área Rural - Igarapé Raso
JOÃO DJENYS BRAIT	09/09/21	09/09/21	Área Rural - Nova Conquista
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	09/09/21	09/09/21	Área Rural - Nova Conquista
PAULINO CESAR CAMPANA	09/09/21	09/09/21	Área Rural - Nova Conquista
WILIAN FERREIRA DA SILVA	09/09/21	09/09/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/09/21	09/09/21	Área Rural - Nova Conquista
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	10/09/21	10/09/21	Área Rural - Nova Conquista/Linha 02
PAULINO CESAR CAMPANA	10/09/21	10/09/21	Área Rural - Nova Conquista/Linha 02
WILIAN FERREIRA DA SILVA	10/09/21	10/09/21	Área Rural - Nova Conquista/Linha 02
HELAINÉ ROSSO DA AGOSTIN VON DENTZ	11/09/21	11/09/21	Área Rural - Vista Alegre
DIRSON LUIZ VEIGA	11/09/21	11/09/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	11/09/21	11/09/21	Área Rural - Vista Alegre
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	11/09/21	11/09/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/09/21	11/09/21	Área Rural - Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nossa Senhora do Rosário
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nº Srª de Guadalupe
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nº Srª de Guadalupe
VANDERLI UECKER STRELOW	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nº Srª de Guadalupe
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nossa Senhora do Rosário
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/09/21	17/09/21	Área Rural - Linha 145
ZENILDA SOUZA SANTOS	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nossa Senhora do Rosário
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/09/21	13/09/21	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	14/09/21	14/09/21	Área Rural - Posto Cascalheira
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	14/09/21	14/09/21	Área Rural - Posto Cascalheira
VANDERLI UECKER STRELOW	14/09/21	14/09/21	Área Rural - Posto Cascalheira
ALINE DIAS ARANHA	15/09/21	15/09/21	Área Rural - São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	15/09/21	15/09/21	Área Rural - São Lourenço
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	15/09/21	15/09/21	Área Rural - Escola Rio Claro
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	15/09/21	15/09/21	Área Rural - Escola Rio Claro
VANDERLI UECKER STRELOW	15/09/21	15/09/21	Área Rural - Escola Rio Claro
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/09/21	15/09/21	Área Rural - São Lourenço
ALINE DIAS ARANHA	16/09/21	16/09/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	16/09/21	16/09/21	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	16/09/21	16/09/21	Área Rural - Tenente Marques
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	16/09/21	16/09/21	Área Rural - Tenente Marques
VANDERLI UECKER STRELOW	16/09/21	16/09/21	Área Rural - Tenente Marques
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/09/21	16/09/21	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	17/09/21	17/09/21	Área Rural - Linha Farinheira

FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	17/09/21	17/09/21	Área Rural - Linha Farinheira
VANDERLI UECKER STRELOW	17/09/21	17/09/21	Área Rural - Linha Farinheira
DIRSON LUIZ VEIGA	18/09/21	18/09/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18/09/21	18/09/21	Área Rural - São Lourenço
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	18/09/21	18/09/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	20/09/21	20/09/21	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	20/09/21	20/09/21	Área Rural - Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/09/21	20/09/21	Área Rural - Linha 130
SANDRA RAMOS DA SILVA	20/09/21	20/09/21	Área Rural - Linha 130
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	20/09/21	20/09/21	Área Rural - Linha 130
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/09/21	20/09/21	Área Rural - Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	20/09/21	24/09/21	Área Rural - Linha Castanheira
ZENILDA SOUZA SANTOS	20/09/21	20/09/21	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	21/09/21	21/09/21	Área Rural - Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	21/09/21	21/09/21	Área Rural - Associação Águas Claras
SANDRA RAMOS DA SILVA	21/09/21	21/09/21	Área Rural - Associação Águas Claras
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	21/09/21	21/09/21	Área Rural - Associação Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	22/09/21	22/09/21	Área Rural - Trindade Santa
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	22/09/21	22/09/21	Área Rural - Pires de Sá
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/09/21	22/09/21	Área Rural - Linha 152
SANDRA RAMOS DA SILVA	22/09/21	22/09/21	Área Rural - Linha 152
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	22/09/21	22/09/21	Área Rural - Linha 152
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/09/21	22/09/21	Área Rural - Pires de Sá
ZENILDA SOUZA SANTOS	22/09/21	22/09/21	Área Rural - Pires de Sá
JOÃO DJENYS BRAIT	23/09/21	23/09/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/09/21	23/09/21	Área Rural - Linha 135
SANDRA RAMOS DA SILVA	23/09/21	23/09/21	Área Rural - Linha 135
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	23/09/21	23/09/21	Área Rural - Linha 135
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	24/09/21	24/09/21	Área Rural - Cetremi
SANDRA RAMOS DA SILVA	24/09/21	24/09/21	Área Rural - Cetremi
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	24/09/21	24/09/21	Área Rural - Cetremi
DIRSON LUIZ VEIGA	25/09/21	25/09/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	25/09/21	25/09/21	Área Rural - Perobal
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	25/09/21	25/09/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	27/09/21	27/09/21	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	27/09/21	27/09/21	Área Rural - Piracolino/Aprovera
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	27/09/21	27/09/21	Área Rural - Escola São Francisco de Assis
PAULINO CESAR CAMPANA	27/09/21	27/09/21	Área Rural - Escola São Francisco de Assis
WILIAN FERREIRA DA SILVA	27/09/21	27/09/21	Área Rural - Escola São Francisco de Assis
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/09/21	27/09/21	Área Rural - Piracolino/Aprovera
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/09/21	29/09/21	Área Rural - BR 435
ZENILDA SOUZA SANTOS	27/09/21	27/09/21	Área Rural - Piracolino/Aprovera

JOÃO DJENYS BRAIT	28/09/21	28/09/21	Área Rural - Agrovila Renascer
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	28/09/21	28/09/21	Área Rural - Linha 130
PAULINO CESAR CAMPANA	28/09/21	28/09/21	Área Rural - Linha 130
WILIAN FERREIRA DA SILVA	28/09/21	28/09/21	Área Rural - Linha 130
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	29/09/21	29/09/21	Área Rural - União da Vitória
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	29/09/21	29/09/21	Área Rural - BR 435
PAULINO CESAR CAMPANA	29/09/21	29/09/21	Área Rural - BR 435
WILIAN FERREIRA DA SILVA	29/09/21	29/09/21	Área Rural - BR 435
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	29/09/21	29/09/21	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	29/09/21	29/09/21	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	30/09/21	30/09/21	Área Rural - Águas Claras
FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	30/09/21	30/09/21	Área Rural - BR 435
PAULINO CESAR CAMPANA	30/09/21	30/09/21	Área Rural - BR 435
WILIAN FERREIRA DA SILVA	30/09/21	30/09/21	Área Rural - BR 435
ZENILDA SOUZA SANTOS	30/09/21	30/09/21	Área Rural - Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/09/21	30/09/21	Área Rural - Águas Claras

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 004/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, e ainda, indicação de condutor infrator, caso queiram, no prazo máximo de **QUINZE DIAS** contados desta publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN n° 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Vilhena e instruída conforme a Resolução n° 299/2008/CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, n° 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA INFRAÇÃO	DA	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
1	NDN6506	P00WZ0302R	01/12/2020		762-5/2
2	QBR2C03	P00WW0202J	05/12/2020		605-0/2
3	NCX5392	P00WW0202S	09/12/2020		556-8/0

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de defesa prévia poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>. O formulário de indicação de condutor/infrator poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/condutor-infrator-semtran>.

Vilhena/RO, 22 de setembro de 2021.

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto-46.908/2019



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 Processo Administrativo: nº 123/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: LOBIANCO E OLIVEIRALTDA- ME, CNPJ nº 04.517.431/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para prestação de serviços especificados na nota de Autorização de despesa nº 601-602/2021, para atender as necessidades do SAAE, conforme termo de referência, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. (Encadernação, plastificação, carimbos, plotagem, cópias, etc).

VALOR TOTAL: R\$ 9.254,50 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação: 15.001 – 0 4.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 14/10/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 018/2021

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DOS CONTRATOS DE Nº 065/2019, 066/2019 E 068/2019, FIRMADO COM A EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 11.106.724/0001-30, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 1533/2019, 2012/2019 E 1527/2019, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS A DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS

RAFAEL NUNES REIS, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora **CLÁUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA**, Matrícula: 14457 - Assistente de Programas Sociais - CPC 07 – CPF: 697.475.202-49, para ser fiscal dos contratos de nº 065/2019, 066/2019 e 068/2019, firmado com a empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 11.106.724/0001-30, Processos Administrativos 1533/2019, 2012/2019 e 1527/2019, referente à aquisição de passagens aéreas a diversas localidades do país.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se as Portarias de nº 016/2019; 035/2019 e 006/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Eduardo Fernando da Silva, portador do CREA nº 131.903 D/RJ e do CPF nº 784.737.307-63, para ser o fiscal da obra pública “Construção do Vestiário do Centro de Referência Especializado da Criança e do Adolescente – CRECA”, oriunda do Processo Administrativo nº 0917/2021-SEMAS, Contrato nº 052/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Eduardo Fernando da Silva, portador do CREA nº 131.903 D/RJ e do CPF nº 784.737.307-63, para ser o fiscal da obra pública “Construção de 420 Gaveteiros Verticais no Cemitério Municipal Cristo Rei”, oriunda do Processo Administrativo nº 2461/2021-SEMOSP, Contrato nº 047/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3196/2021/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo 3627/2021/PMV, destinado a aquisição de 01 (um) Kit Multirrotor com dispositivo RTK integrado (drone) novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021 e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 91 á 100 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
Em favor da empresa: **MAX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, o item 1 (Um) perfazendo o valor de R\$ 108.390,00 (Cento e oito mil, trezentos

e noventa reais)
VALOR A HOMOLOGAR É DE: R\$ 108.390,00 (Cento e oito mil, trezentos e noventa reais)
Publique-se.

Vilhena, 14 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 53.935/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 403.290,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.604 de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 403.290,00 (quatrocentos e três mil e duzentos e noventa reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
403.290,00
TOTAL R\$ 403.290,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.936/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 132.324,53.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.605 de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 132.324,53 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 132.324,53
TOTAL R\$ 132.324,53

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.937, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.606, de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 450.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 150.000,00
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 41.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio - Alimentação R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 99.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.938/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal Agricultura
 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R \$
 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.939/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
 Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
 1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 22.000,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
 63.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.604/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 403.290,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 403.290,00 (quatrocentos e três mil e duzentos e noventa reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
 Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 403.290,00
TOTAL R\$ 403.290,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.605/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 132.324,53 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 132.324,53 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 132.324,53
TOTAL R\$ 132.324,53

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.606 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 450.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 150.000,00
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 41.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio - Alimentação R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 99.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



ATOS DO LEGISLATIVO

 <p style="text-align: center;">CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2021 Natureza:</p>							
DATA: 15/10/2021		PROTOCOLO: 30 / 2021			PROCESSO: 30		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: BATAGLIA CORR DE SEGS E REP COM LTDA							
CNPJ: 03.048.792/0001-62			Insc. Estadual:				
Endereço: GONÇALVES DIAS,							
Bairro: 5º BEC				Cidade: VILHENA - RO		CEP: -	
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas para 02 (dois) veículos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação pretendida visa manter frota de veículos oficiais desta Casa de Leis devidamente assegurada, a fim de evitar possíveis prejuízos à CVMV e a terceiros. A Apólice de Seguro nº 12/1584012 terá seu prazo de vigência expirado no dia 18 de outubro de 2021, necessitando, portanto, de ser renovada.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0100101031000120013390390000		000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1647	Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo	SRV	1.00	6.244.7500	6.244.75
Total:						6.244.75	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<p>_____ RONILDO PEREIRA MACEDO VEREADOR PRESIDENTE DA CVMV</p>							

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**